

Redação 1

REDAÇÃO

PROPOSTA 1

Você é integrante de um coletivo que defende a igualdade de gênero. Após ler matérias sobre a aprovação de leis que afetam diretamente as mulheres, você constatou que tais leis são elaboradas por um Parlamento majoritariamente masculino. Então decidiu mobilizar suas/seus colegas do coletivo para articular, por meio de *iniciativa popular*, um *Projeto de Lei* (PL) que estabeleça igualdade de gêneros nas cadeiras do Congresso Nacional. Você ficou responsável por escrever o **texto de apresentação** desse PL, o qual será lido na Câmara dos Deputados. Em seu texto, você deve destacar: **a)** malefícios que a desigualdade de gênero no Parlamento tem gerado na sociedade brasileira; e **b)** argumentos que comprovam que uma representação política mais igualitária pode levar a um cenário de maior justiça social no país. Você deve, *obrigatoriamente*, apropriar-se de elementos da coletânea a seguir, demonstrando *leitura crítica* dela na elaboração de seu próprio texto.

Glossário:

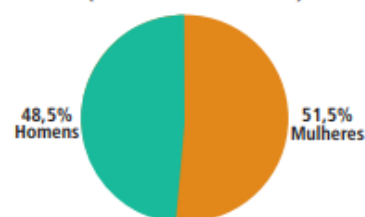
Coletivo: conjunto de pessoas reunidas em prol de um mesmo objetivo: político, social ou artístico.

Iniciativa Popular: consiste na apresentação de um Projeto de Lei à Câmara dos Deputados, assinado por, no mínimo, 1% do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco estados, com até 0,3% dos eleitores de cada um deles.

1. Maioria no Congresso Nacional, os parlamentares homens são os principais responsáveis por 74% dos projetos desfavoráveis aos direitos das mulheres. Uma em cada quatro propostas sobre gênero no Congresso prejudica as mulheres de alguma forma. O levantamento do “Elas no Congresso”, de 2020, feito pela revista *AzMinia*, avaliou 331 Projetos de Lei (PL). Os temas mais abordados foram gênero, aborto, cotas na política e violência doméstica. A doutoranda em Ciência Política da USP, Beatriz Rodrigues Sanchez, acredita que, devido a essa formação assimétrica do Congresso, os valores e a visão dos homens prevalecem, dificultando a instauração de políticas afirmativas e de maior visibilidade à pauta feminina: “Os homens brancos, heterossexuais, empresários e ruralistas ocupam a maior parte das cadeiras no Congresso Nacional”.

(Adaptado de OLIVEIRA, Kaynã de. “Machismo estrutural no legislativo não enxerga interesses das mulheres”. *Jornal da USP*, 21/05/2021.)

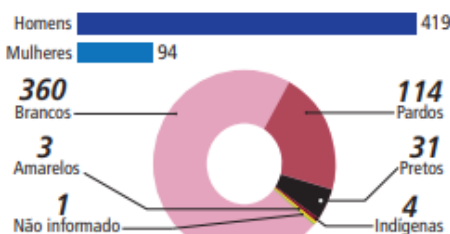
2. Índices da população brasileira
(IBGE – CENSO 2022)



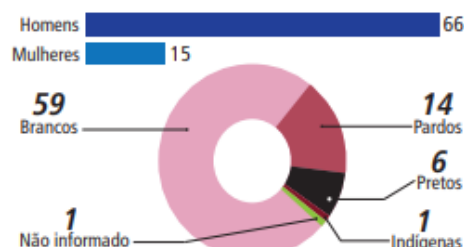
(Disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=6>. Acesso em 28/10/2024.)

3. Desvio da realidade

Câmara: 513 cadeiras



Senado: 81 cadeiras



(DORIA, Vinícius. “Congresso é um espelho distorcido da sociedade”. *Correio Brasileiro*, 27/08/2023.)

4. Aprovada por unanimidade na Câmara e no Senado mexicanos, a Reforma Constitucional de 2019 definiu que a busca pela paridade de gênero alcançaria os três poderes e organismos públicos autônomos, como o Banco do México e o Instituto Nacional de Estatística e Geografia. O avanço entre a Reforma de 2014 – que definiu a paridade no Legislativo – e a de 2019 foi possível porque já havia uma paridade no Congresso no momento dessa segunda votação, e, portanto, havia um expressivo número de mulheres parlamentares eleitas que então pressionaram pelo equilíbrio também no Executivo e no Judiciário.

(Adaptado de BIANCONI, Giuliana et al. “Lei de paridade de gênero no México mostra caminho para nova política”. *Gênero e Número*, 22/08/2022.)

5. Está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL 1904/24) que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples. Caso aprovado, uma mulher vítima de estupro que interrompa a gravidez pode ter pena maior do que a do estuprador. A pena para homicídio simples – definido pelo Código Penal como o crime praticado quando se mata alguém – varia de 6 a 20 anos de prisão. Já a pena para o estupro varia de 6 a 10 anos, podendo chegar a 12 anos se a vítima tiver entre 14 a 17 anos, destaca a advogada Flávia Pinto Ribeiro, presidente da OAB Mulher Rio de Janeiro.

(Adaptado de SCHROEDER, Lucas; SOUZA, Renata. “Mulher vítima de estupro pode ter pena maior que estuprador em caso de aborto, segundo projeto”. *CNN Brasil, Política*, 13/06/2024.)

6. A deputada Soraya Santos ressalta que a importância da presença feminina na política vai muito além de discutir temas associados a mulheres. Para a parlamentar, a participação das mulheres se faz necessária para a discussão de pautas mais abrangentes, como violência contra crianças e adolescentes, educação ou saúde. Soraya Santos chama atenção também para uma outra forma de violência política, aquela presente nas estruturas partidárias, que sabotam as candidaturas femininas a cargos eletivos. Embora a legislação obrigue os partidos a reservar no mínimo 30% das candidaturas para mulheres nas eleições para a Câmara dos Deputados, assembleias legislativas e câmaras de vereadores, até muito recentemente, a prática mais comum, conforme explica a deputada, era a apresentação das chamadas candidaturas “laranja”, uma maneira de burlar a lei. Nas eleições municipais de 2016, mais de 14 mil mulheres tiveram zero voto, muitas delas sequer sabiam que o seu CPF contava para a chapa, exemplifica Soraya Santos.

(Adaptado de “Bancada feminina conseguiu aprovar 43 leis desde o início da legislatura, em 2023”. *Rádio Câmara*, 08/03/2024.)

RESOLUÇÃO

A prova de Redação da Unicamp, aplicada no dia 01/12/2024, apresentou duas propostas de gêneros distintos para que o candidato selecionasse somente uma a ser produzida.

A **Proposta 1** apresentou um **texto de apresentação de um Projeto de Lei** a ser lido na Câmara dos Deputados. O candidato deveria se colocar no lugar de um/a integrante de um coletivo político que pretende conquistar a igualdade de gênero nas cadeiras do Congresso Nacional por meio de um PL apresentado na forma de *iniciativa popular*. Para auxiliar na produção do texto, a prova apresentou um glossário com os termos “coletivo” e “iniciativa popular”, além de uma coletânea com seis textos.

O **Texto 1** apresentou uma reportagem do Jornal da USP de 2021 a respeito do machismo estrutural no Legislativo, com a presença de dados sobre projetos de lei desfavoráveis a mulheres sendo apresentados por homens brancos, heterossexuais, empresários e ruralistas. De forma semelhante, o **Texto 2** e o **Texto 3** expuseram gráficos com estatísticas sobre a população brasileira, com maioria de mulheres em relação a homens, em comparação à composição do Congresso Nacional, que conta com ampla maioria de homens tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado. Por sua vez, o **Texto 4** exibiu uma reportagem da agência “Gênero e Número” sobre a nova lei de paridade de gênero no México, indicando caminhos que poderiam ser seguidos também no Brasil. O **Texto 5** discutiu, também com uma reportagem, a tramitação de um Projeto de Lei que equipara o aborto ao crime de homicídio, permitindo uma relação com a ideia de propostas desfavoráveis a mulheres que são apresentadas por homens no Parlamento. Por fim, o **Texto 6** reproduziu uma notícia da Rádio Câmara que comentou a importância da presença feminina na política para temas associados a violência contra crianças e adolescentes, além de violência partidária contra mulheres durante campanhas eleitorais.

É fundamental destacar que o uso produtivo da coletânea de textos é obrigatório. Na Proposta 1, a presença de muitos dados estatísticos pode gerar redações expositivas, mas o vestibulando atento conseguirá fazer associações e inferências pertinentes e fugir de uma mera reprodução de números. Em relação ao gênero textual, a exigência de um texto de apresentação de um Projeto de Lei é inédita no vestibular UNICAMP e pode ter assustado alguns candidatos. Ainda assim, mais uma vez a Redação foi uma prova de leitura e interpretação de textos em que as instruções explicaram ao aluno como estruturar as ideias. Além disso, as informações necessárias para estruturar a argumentação estavam nos textos da coletânea e a relação entre o locutor – coletivo via iniciativa popular – e o interlocutor – Câmara dos Deputados – estava evidente no enunciado da prova.